



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORTALEZA DE MINAS
FORTALEZA PARA TODOS!
GESTÃO 2025 - 2028

LEI Nº 1.370, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre a denominação do logradouro (Estrada do Pesqueiro do Mamão) que liga o Bairro Bom Jesus a Rodovia Professora Marta Maria Soares (antiga estrada Fortaleza de Minas/Jacui)".

O Povo do Município de Fortaleza de Minas, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado o nome do logradouro, trecho que dá continuidade a Rua Vereador Paulo Ferreira, no Bairro Bom Jesus até a Rodovia Municipal Professora Marta Maria Soares (antiga estrada Fortaleza de Minas/Jacui), como **Estrada Maria Aparecida da Silva, conhecida como "Cidinha do Dené"**.

Art. 2º. O trecho citado no artigo 1º desta lei compreende aquele pertencente ao Município de Fortaleza de Minas.

Art. 3º. Esse logradouro não tem denominação definida, sendo conhecido apenas por nome vulgar, necessitando de uma denominação, para que escrituras públicas, obras públicas tenham endereçamento.

Art. 4º. O "VEREADOR DENEVAL JUSTINO DA SILVA", conhecido como Dené além de vereador exerceu atividades de sapateiro, seleiro, motorista de transportes e atividades agropecuárias em Fortaleza de Minas, e fazendo jus a essa indicação.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações próprias no orçamento vigente.

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza de Minas/MG, 20 de agosto de 2025.


MÁRCIO DOMINGUES ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL